



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)**

**EDITAL Nº 65/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Alvorada-RS, 26 de dezembro de 2025.**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 65/2025  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATUAR  
COMO COLABORADOR(A) DE ARTICULAÇÃO E PARCERIAS  
EXTERNAS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Projeto de Extensão **Casa de Dandaras: PréIncubadora TecnoSocial das Periferias**, financiado com recursos de emenda parlamentar voltados à economia solidária, geração de renda e transformação social, torna público o presente Edital de seleção pública simplificada para colaborador(a) externo(a) do projeto, na função de **Articulador(a) de Parcerias e Mobilização Comunitária**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital destinase à seleção de 01 (um/uma) colaborador(a) para atuar no **Projeto Casa de Dandaras: Pré-Incubadora TecnoSocial das Periferias**, com foco na articulação de parcerias externas, mobilização de público, organização, divulgação e viabilização de oficinas, em consonância com os eixos temáticos do Projeto.

1.2 O **Projeto Casa de Dandaras: Pré-Incubadora TecnoSocial das Periferias** tem como objetivo promover a transformação social e a autonomia econômica de mulheres e comunidades periféricas, por meio de práticas formativas, economia solidária, economias comunitárias, inovação social de base comunitária, incubação de iniciativas coletivas e fortalecimento de redes territoriais.

1.3 As atividades serão desenvolvidas prioritariamente no IFRS Campus Alvorada, bem como em territórios e espaços parceiros, conforme planejamento do Projeto.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do **Projeto Casa de Dandaras: Pré-Incubadora TecnoSocial das Periferias**, em articulação com a Coordenação de Extensão do IFRS Campus Alvorada.

1.5 Poderão candidatarse profissionais externos ao IFRS, que serão vinculados ao Projeto na condição de Extensionista Visitante, nos termos da normativa institucional vigente.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Será selecionado(a) 01 (um/uma) colaborador(a) para a função de Articulador(a) de Parcerias e Mobilização Comunitária.

2.2 Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) poderão compor cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## 3. DO PERFIL E DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos mínimos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Experiência comprovada em articulação comunitária, mobilização social, redes territoriais, políticas públicas, economia solidária, movimentos sociais, organizações da sociedade civil ou iniciativas coletivas;
- c) Disponibilidade para atuação colaborativa e presencial, conforme demandas do Projeto.

3.2 Não será considerado adequado perfil exclusivamente voltado ao empreendedorismo individual ou mercadológico, sendo priorizada a afinidade com os princípios da **economia solidária, das economias comunitárias, da economia do cuidado**, da autogestão, da cooperação, da inclusão social e do **desenvolvimento territorial inclusivo**.

3.3 O perfil detalhado pode ser consultado no **ANEXO I** do presente Edital.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições gerais do(a) Articulador(a) de Parcerias e Mobilização Comunitária:

- a) Articular e fortalecer parcerias externas com organizações comunitárias, coletivos, instituições públicas, movimentos sociais e demais atores alinhados aos eixos do Projeto Casa de Dandaras;
- b) Mapear territórios, públicos estratégicos e redes locais, contribuindo para a **mobilização de participantes** para as oficinas e ações do Projeto;
- c) Colaborar na **organização, divulgação e viabilização das oficinas**, respeitando os eixos temáticos e diretrizes pedagógicas do Projeto;

- d) Elaborar e apresentar **relatório semanal de atividades**, contendo descrição das ações realizadas, contatos estabelecidos, dados de mobilização, parcerias articuladas e propostas de oficinas;
- e) Apresentar sugestões e propostas de oficinas alinhadas à economia solidária, à inovação social de base comunitária, aos saberes territoriais e à geração de renda coletiva e sustentável e ao impacto social;
- f) Atuar de forma **colaborativa** com a Supervisão de Área e com a Coordenação dos Projetos, respeitando os fluxos institucionais estabelecidos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos princípios do Projeto Casa de Dandaras, especialmente no que se refere à inclusão, diversidade, protagonismo comunitário e economia solidária.

4.2 O(a) colaborador(a) **não terá interface direta de gestão ou supervisão sobre bolsistas**, atuando exclusivamente em articulação com a Supervisão e a Coordenação do Projeto.

## 5. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 A carga horária será de **16 (dezesseis) horas semanais**.

5.2 O período de atuação será de até **06 (seis) meses**, a contar do início das atividades, podendo ser ajustado conforme necessidade do Projeto e disponibilidade orçamentária.

## 6. DA REMUNERAÇÃO E DO VÍNCULO

6.1 O(a) profissional selecionado(a) será vinculado(a) ao Projeto na condição de **Extensionista Visitante**.

6.2 A remuneração ocorrerá na forma de bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme parâmetros adotados para funções de natureza equivalente no âmbito do Projeto Casa de Dandaras.

6.3 O pagamento estará condicionado à entrega e validação dos **relatórios semanais de atividades** e ao efetivo cumprimento das atribuições.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.

7.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Currículo atualizado;
- b) Documentos comprobatórios da experiência informada;
- c) Breve carta de motivação, evidenciando afinidade com economia solidária e articulação comunitária.

7.3 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

**Quadro I – Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1º	Período para Inscrições ( <a href="#"><u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</u></a> )	26/12/2025 a 09/01/2026
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	12/01/2026
3º	Prazo de Recurso quanto a não homologação de inscrições	13/01/2026
4º	Resultado dos recursos e convocação para entrevistas	14/01/2026
5º	Realização das entrevistas ON LINE	15/01/2026
6º	Resultado Preliminar da Classificação	16/01/2026
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	16 e 17/01/2026
8º	Resultado dos Recursos, Resultado Final da Classificação	19/01/2026
9º	Início das atividades do(a) profissional selecionado/a	20/01/2026

7.4 As inscrições serão recebidas unicamente via [formulário eletrônico](#).

7.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuraçao ou e-mail.

7.6 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados/as aptos/as apenas os/as candidatos /as que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo I deste Edital.

7.7 Caso não haja candidato/a habilitado/a, ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção ocorrerá por meio de:

- a) Análise documental;
- b) Entrevista, a ser realizada de forma online.

8.2 Serão considerados critérios como:

- a) Experiência em articulação comunitária e redes;
- b) Afinidade com economia solidária e impacto social;
- c) Capacidade de organização, comunicação e mobilização;
- d) Disponibilidade

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1 Os resultados preliminares e finais serão divulgados no site do IFRS – Campus Alvorada.

9.2 Caberá recurso nos prazos estabelecidos no cronograma a ser divulgado, nos termos deste Edital endereçado à Coordenação do Projeto Casa de Dandaras, através do e-mail [casadadedandaras@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:casadadedandaras@alvorada.ifrs.edu.br), conforme cronograma apresentado no item 7.3.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da decisão do recurso.

9.4 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

## **10. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

10.1 Considerando a seleção de profissionais externos ao IFRS, os mesmos serão vinculados ao projeto na condição de EXTENSIONISTA VISITANTE, sob supervisão da Coordenação do Projeto Casa de Dandaras e da Coordenação de Extensão do IFRS Campus Alvorada, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 3/2024 - PROEX-REI.

10.2 Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

10.3 A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) Forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) Não cumprimento das atividades exigidas.

## **11. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

11.1 A convocação dos/as candidatos/as observará rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 A recusa ou ausência de manifestação do/a candidato/a, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

11.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

11.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

11.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

11.6 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso, conforme modelo utilizado pela fundação, a ser disponibilizado pela Coordenação do Projeto;
- b) Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

11.7 Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no Anexo I.

11.8 O pagamento das bolsas será realizado única e exclusivamente em conta bancária corrente do Banco do Brasil.

11.9 O prazo de duração de até 6 (seis) meses, a contar do início efetivo das atividades, conforme cronograma do Projeto, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

## **12. DAS ATIVIDADES**

12.1 Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

12.2 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Casa de Dandaras, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

12.3 O afastamento do/da profissional das atividades do Projeto Casa de Dandaras implica no cancelamento de sua bolsa.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A inscrição implica plena concordância com as normas deste Edital.

13.2 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Casa de Dandaras, em conjunto com a Coordenação de Extensão do IFRS – Campus Alvorada.

---

**Ademilde Irene Petzold Prado**

Diretora Geral do IFRS Campus Alvorada

[Portaria IFRS nº 131, de 23 de fevereiro de 2024](#)

*(Assinado digitalmente em 26/12/2025 17:23)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

*DIRETOR*

*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*

*Matrícula: ####959#6*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/12/2025** e o código de verificação: **8c20815531**